

Como a COVID-19 pode afetar suas apólices de seguro de linhas financeiras?

FINEX, América Latina

Como a COVID-19 pode afetar suas apólices de seguro de linhas financeiras?

FINEX, América Latina

Conteúdo

Qual o impacto que a COVID-19 pode causar em suas apólices de seguro de linhas financeiras?.....	2
<i>Apólices de Responsabilidade Civil de Diretores e Administradores (D&O)</i>	<i>2</i>
<i>Apólices de Erros e Omissões (E&O) ou RC Profissional</i>	<i>4</i>
<i>Apólices de Fraudes</i>	<i>4</i>
<i>Apólices de Seguro de Riscos Cibernéticos</i>	<i>5</i>
<i>Apólices de Responsabilidade por Práticas Trabalhistas (EPL)</i>	<i>6</i>



Qual o impacto que a COVID-19 pode causar em suas apólices de seguro de linhas financeiras?

Com o desenvolvimento deste informativo, queremos fazer uma análise geral dos principais produtos que compõem o portfólio de seguros de linhas financeiras: D&O, RC Profissional, Crime/BBB (*Bankers Banked Bond*) referente a atos desonestos de colaboradores, Práticas Trabalhistas Indevidas (EPL) de colaboradores e Riscos Cibernéticos; e como esses podem ser impactados pela COVID-19.

O objetivo é explicar amplamente essas coberturas ou possíveis exclusões que podem ser consideradas, bem como suposições, reivindicações, sinistros ou perdas, que poderiam acionar ou ativar as apólices. Tudo isso a partir de um embasamento teórico e holístico.

Apólices de Responsabilidade Civil de Diretores e Administradores (D&O)

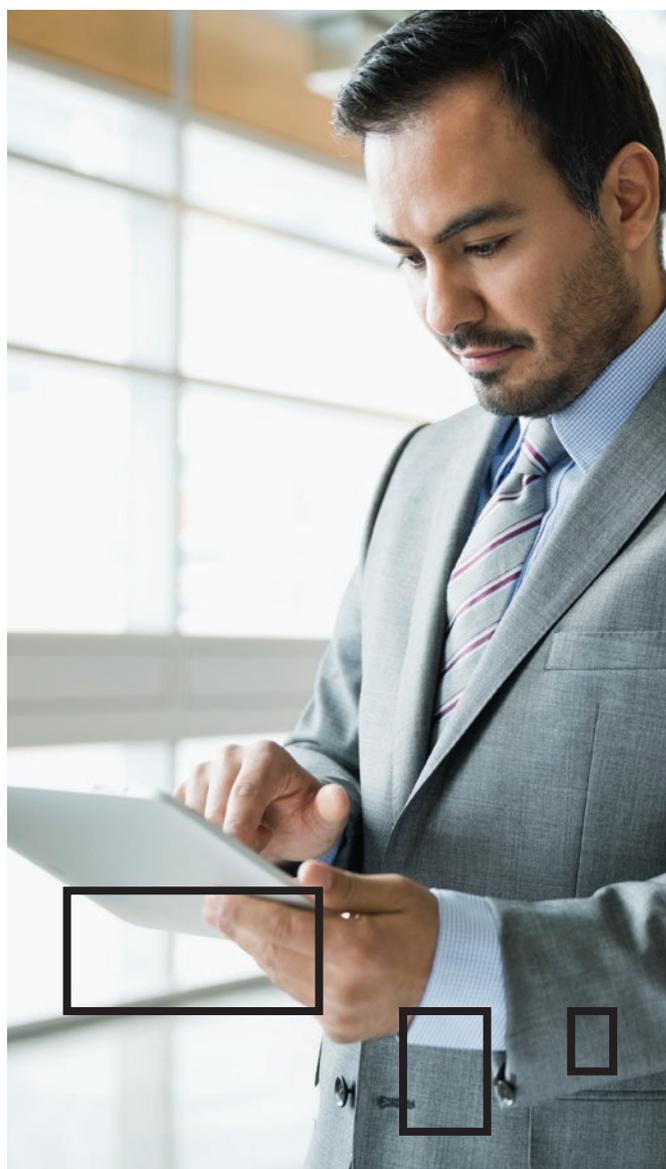
O objetivo da apólice de D&O é proteger o patrimônio pessoal de Administradores, Conselheiros e Diretores na gestão da empresa (D&Os) contra possíveis reivindicações de terceiros, decorrentes de seus atos e decisões em nome da empresa.

Uma pandemia como a do Coronavírus e as medidas tomadas por cada governo para evitar sua disseminação podem impactar a gestão de qualquer empresa, gerando uma nova fonte de reivindicações contra os D&Os.

As apólices de D&O em geral são extensas e não se limitam a cobrir apenas a falta de cumprimento de leis ou estatutos. Medidas como a inação para proteger a empresa do impacto nas vendas, aproveitar as circunstâncias para obter benefícios ou deixar de tomar as providências necessárias e exigidas para proteger os colaboradores ou clientes da empresa, podem resultar em reivindicações que exponham os gestores, tanto por parte de órgãos reguladores quanto por terceiros prestadores de serviços e fornecedores.

Até o momento, alguns casos de *Class Actions* nos EUA relacionados especificamente à COVID-19 já foram apresentados: um contra uma empresa farmacêutica e outro contra uma empresa de cruzeiros.

No entanto, no ambiente latino-americano é muito cedo para saber quais os tipos de reivindicações que poderão ocorrer. Consideramos que, com base nas características e nos efeitos gerados até o momento, poderíamos encontrar casos que exijam responsabilidade de executivos (D&Os) em um dos seguintes cenários:





Reivindicações contra diretores decorrentes da COVID-19

Denúncias podem ser apresentadas contra um diretor - por não implementar políticas adequadas dentro de sua organização para evitar contágios nos escritórios ou devido à comercialização de produtos sem medidas de saúde adequadas durante a pandemia. Nesses casos, é importante considerar as exclusões relacionadas à conduta.

Também é relevante entender as leis locais e avaliar as ações adotadas pelas empresas. Em determinadas localidades, uma organização pode ser responsabilizada pela ação ou omissão em virtude da política interna adotada, permitindo uma eventual situação de vulnerabilidade e risco de seus colaboradores. Vale ressaltar que cada Governo local adota critérios para as empresas se adaptarem no conceito de serviços essenciais e algumas ações poderão ser questionadas por órgãos reguladores de acordo com esses parâmetros.

Com base nisso, as empresas devem agir com a devida diligência e certificar-se de que possuem controles e políticas necessários para mitigar esses riscos.

Inadimplência relativa a pagamentos ou contratos

Outro ponto importante a ser observado se trata de eventuais reivindicações de terceiros contra executivos da empresa quando, no exercício de suas funções, tiverem que tomar decisões que possam afetar diretamente terceiros; ou na implementação de diretrizes que inadvertidamente possam resultar em danos a prestadores de serviços ou fornecedores.

Investigações por órgãos de controle ou entidades reguladoras

As empresas sujeitas à vigilância também podem ser submetidas a investigações por órgãos fiscalizadores. As razões são diversas, como o não cumprimento das medidas decretadas pelo Governo. Esses eventos geralmente seriam cobertos por extensões de investigações e podem gerar gastos consideráveis na defesa de seus executivos em eventuais imputações de responsabilidades.

Reivindicações de acionistas

Finalmente, podemos encontrar reivindicações feitas pelos acionistas contra os administradores da empresa.

As razões que os acionistas podem ter para processar o Conselho de Administração e/ou Executivos são diversas: informações errôneas ou insuficientes, ausência de planos de contingência ou continuidade que possam gerar impacto negativo sobre o valor das ações ou mesmo a falta de medidas para preservar a saúde dos colaboradores e que possam resultar em fechamento de instalações ou alteração na produtividade e desempenho da organização.

Da mesma forma, reivindicações podem ser apresentadas por acionistas (e dependendo da jurisdição, ações de grupo), especialmente em empresas de capital aberto que possuem ações negociadas no mercado de valores mobiliários, quando os administradores deixarem de publicar comunicados à imprensa considerando os efeitos da pandemia em seus resultados financeiros e que possam vir a impactar o valor das ações de mercado.

A dificuldade dos reclamantes será demonstrar o nexo causal entre a conduta do diretor com os prejuízos relacionados ao valor da ação da empresa negociada no mercado de valores mobiliários.



Apólices de Erros e Omissões (E&O) ou RC Profissional

As apólices de E&O ou RC Profissional são desenvolvidas para cobrir reivindicações de terceiros decorrentes de erros ou omissões no desenvolvimento de um determinado serviço ou atividade.

É importante entender que as violações contratuais que podem ser causadas em decorrência direta da COVID-19, em princípio, não serão abrangidas pela apólice de RC Profissional, uma vez que não resultam de erro profissional, mas de uma causa além do desenvolvimento da atividade profissional assegurada na apólice.

No entanto, podemos encontrar reivindicações que podem estar relacionadas indiretamente à COVID-19, como erros na assessoria prestada por uma empresa de consultoria a seus clientes com relação à apresentação de relatórios sobre a crise do coronavírus; ou falhas de profissionais que, por estarem trabalhando de casa, não seguem protocolos de serviço contratados por terceiros.

Nesses casos, as reivindicações realizadas podem ter cobertura pelas apólices contratadas.

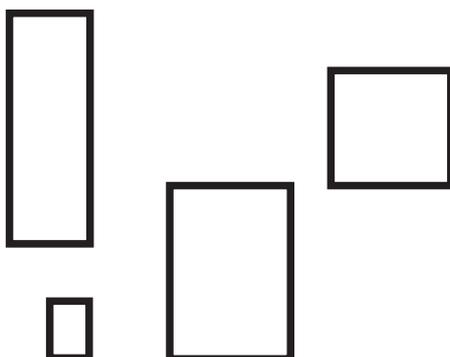
Apólices de Fraudes

A crise da COVID-19 está afetando todos os setores e atividades, independentemente do porte das organizações.

Quando se trata de coberturas de fraudes, em algumas situações pode ocorrer um agravamento do risco por haver uma maior exposição de bens, seja em dinheiro ou títulos, ou por não cumprir com garantias típicas de duplo controle, segregação de funções, entre outros.

Essa situação pode diminuir a segurança da empresa e permitir atos fraudulentos de colaboradores ou de terceiros em conluio com profissionais da organização.

Embora a COVID-19 não seja considerada como uma perda segurável em determinadas apólices, e não haja exclusões específicas nas condições padrão de mercado para pandemias, até o presente momento, pode-se considerar, para fins de gestão do próprio risco, que este cenário atual poderá representar um aumento de reivindicações devido às implicações e impacto que tem no dia a dia de todos.



Apólices de Seguro de Riscos Cibernéticos

A apólice de seguro de riscos cibernéticos é um produto que combina cobertura de responsabilidade civil e danos próprios, bem como cobertura para três grandes custos/perdas: primeira resposta e gestão de crises; perdas e danos causados perante autoridades ou terceiros; interrupção de negócios (com perdas relacionadas a lucros cessantes), além de perda de ativos digitais.

Ao analisar esse tipo de apólice à luz de um evento, deve-se considerar as consequências que se pretende assegurar. A COVID-19 não é um evento que possa ou não ser coberto, o que é passível de cobertura são as situações que surgem em torno da pandemia:

1. Uma das principais consequências causadas pela pandemia da COVID-19 é que muitas organizações foram forçadas a operar remotamente. Essa maneira (remota) de trabalhar pode trazer vantagens significativas para as organizações em uma situação tão anormal quanto a que estamos vivenciando, mas precisamos entender que esse cenário também aumenta a exposição a incidentes cibernéticos. Principalmente porque a exposição de risco vem aumentando devido à necessidade de permitir um número maior de conexões remotas.

Devido ao maior acesso de usuários remotos, riscos relacionados a perdas e furtos de credenciais trazem um escalonamento de riscos de ciberataques. Uma vez que as credenciais tenham sido perdidas ou furtadas, uma eventual negação de serviço, infecção por *ransomware* ou outro *malware* (tipo *cryptojacking*, por exemplo) podem ocorrer facilmente. Além disso, os serviços de teleconferência são mais utilizados e algumas informações eventualmente compartilhadas, poderão ser interceptadas, caso o sistema de videoconferência não garantir que as comunicações multipontos sejam criptografadas (geralmente os sistemas de videoconferência ponto a ponto incorporam criptografia em suas comunicações por padrão).

2. Além disso, uma desaceleração da rede pode ocorrer porque todos os colaboradores estão trabalhando remotamente, dificultando o acesso aos sistemas.

3. Maior oportunidade para os *hackers* aproveitarem o medo generalizado para propagar infecções por *ransomware*, *malware* e lançar outras campanhas de ameaças cibernéticas. Grande parte das informações que circulam nas redes sobre o Coronavírus são armadilhas criadas por *hackers* para conseguir informações ou acessar sistemas.

Diante das situações expostas, como uma apólice de seguro de risco cibernético pode ou deveria funcionar?

No caso de uma extorsão cibernética decorrente da entrada de um *ransomware*, causada por uma falha na segurança da rede, a apólice cobriria os custos e pagamentos necessários para finalizar o evento.

Por outro lado, um evento de *ransomware* ou outro ataque cibernético na maioria das vezes envolve muitos custos de resposta a incidentes cibernéticos, como aqueles incorridos com investigações forenses, aconselhamento jurídico sobre como responder a um evento, notificação a clientes, relações públicas e restauração ou recriação de dados, que geralmente são incluídos nessas apólices.





Há também uma cobertura provável para perda decorrente de lucros cessantes e despesas adicionais resultantes de uma interrupção de rede ocasionados por um ataque cibernético ou ato interno de colaborador.

Além disso, as coberturas de responsabilidade por segurança e privacidade de rede também estariam disponíveis para defender reivindicações de terceiros, incluindo ações regulatórias apresentadas como resultado da falha de segurança ou evento de privacidade. Isso provavelmente incluiria processos administrativos impostos por órgãos governamentais.

Esses são alguns eventos que podem ser cobertos dependendo das proteções concedidas em cada apólice e das exclusões existentes.

Em caso de ocorrência de um incidente de cibersegurança nessas circunstâncias, onde a maioria dos colaboradores está trabalhando remotamente (incluindo os responsáveis por sistemas ou segurança cibernética) é fundamental ter um Plano de Resposta a Incidentes (PRI).

O objetivo principal de um PRI é minimizar o impacto que a ocorrência de um incidente de cibersegurança pode ter em uma organização. Para isso, é necessário ser capaz de responder de forma padrão, homogênea, sistemática e estruturada.

Arelado ao ponto inicial sobre D&O, também houve um aumento de reivindicações contra gestores nos últimos 18 meses devido à falta de medidas e planos de resposta a incidentes cibernéticos. Portanto, a existência desses planos também poderia supor uma isenção na responsabilidade dos gestores, quando apropriado.

Apólices de Responsabilidade por Práticas Trabalhistas (EPL)

Na América Latina, são menos conhecidas e geralmente há algum nível de cobertura por meio das apólices de D&O que existem no mercado.

As apólices de EPL fornecem cobertura à sociedade contra reivindicações feitas por outros colaboradores, alegando conduta inadequada ligada a eventos como abuso, discriminação sexual, racial ou de qualquer outra natureza, difamação ou aplicação de ações disciplinares incorretamente.

Um caso como a crise da COVID-19 pode ser uma razão para cobertura nesse tipo de apólice?

Em princípio, poderia, mas indiretamente, porque as apólices de EPL não se destinam a cobrir reivindicações relacionadas a danos físicos ou doenças de colaboradores. Para esse fim, há outros tipos de cobertura.

Além disso, existem exclusões que podem limitar a cobertura, como reivindicações decorrentes do não cumprimento de normas de prevenção de doenças ou de múltiplas doenças.

Conforme indicado, a apólice de EPL está vinculada à conduta inadequada em relação aos colaboradores da empresa. Conforme exposto, a apólice pode ser ativada para questões relativas à COVID-19 indiretamente quando alegado:

- Discriminação motivada pelo país de origem do colaborador (China, Itália, Espanha etc.) ou medo de contágio;
- Uma invasão de privacidade e confidencialidade pessoal com perguntas que podem estar relacionadas ao coronavírus (viagem, estado de saúde da pessoa ou seus familiares etc.);
- Comunicação negligente entre funcionários levando a situações de assédio.

Para saber mais sobre esse tema ou como a Willis Towers Watson pode apoiar sua empresa a mitigar e transferir seus riscos, entre em contato conosco.

Ana Albuquerque

Gerente de Linhas Financeiras - Brasil

D.: +55 11 2161-6204

ana.albuquerque@willistowerswatson.com

Natalia Char

Head de Linhas Financeiras - América Latina

D.: +1 305 421-6213

natalia.char@willistowerswatson.com



Aviso legal (disclaimer)

Cada apólice de seguro aplicável deve ser revisada para determinar se a cobertura está disponível para a COVID-19. A cobertura pode variar dependendo da jurisdição e das circunstâncias. Para programas globais de clientes é fundamental considerar todas as operações locais e como as apólices podem ou não incluir a cobertura para a COVID-19.

As informações contidas neste documento não se destinam a constituir assessoria jurídica ou outra assessoria profissional e não devem ser utilizadas sem consultar seus próprios consultores jurídicos ou outros consultores profissionais. Algumas das informações desta publicação podem ser compiladas por fontes de terceiros que consideramos confiáveis, no entanto, não garantimos nem somos responsáveis pela exatidão dessas informações. Não assumimos qualquer dever contratual, não contratual ou outro em relação a esta publicação e renunciamos expressamente, conforme permitido por lei, qualquer responsabilidade com relação a esta publicação.

A Willis Towers Watson oferece serviços relacionados a seguros por meio de suas entidades devidamente licenciadas, em cada jurisdição em que opera.

Sobre a Willis Towers Watson

A Willis Towers Watson (NASDAQ: WLTW) é uma empresa global líder em consultoria, corretagem e soluções, que auxilia os clientes ao redor do mundo a transformar risco em oportunidade para crescimento. Com origem em 1828, a Willis Towers Watson conta com mais de 45.000 colaboradores apoiando nossos clientes em mais de 140 países e mercados. Desenhamos e entregamos soluções que gerenciam riscos, otimizam benefícios, desenvolvem talentos, e expandem o poder do capital para proteger e fortalecer instituições e indivíduos. Nossa perspectiva única nos permite enxergar as conexões críticas entre talentos, ativos e ideias – a fórmula dinâmica que impulsiona o desempenho do negócio. Juntos, desbloqueamos potencial. Saiba mais em willistowerswatson.com.



willistowerswatson.com/social-media

Copyright © 2020 Willis Towers Watson. Todos os direitos reservados.
FINEX COVID-19 2020 - LATAM-PORT

willistowerswatson.com

Willis Towers Watson